

PORTARIA Nº 194/2022

Emenda: rescinde contratos temporários para o atendimento do excepcional interesse público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionalmente estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, que foi firmado um contrato temporário para o atendimento do excepcional interesse público,

CONSIDERANDO, que durante a vigência do liame foram evidenciadas condutas por parte de alguns contratados que impedem a permanência no serviço público;

CONSIDERANDO, o contrato temporário para o atendimento do excepcional interesse público se opera a título precário, não encontrado óbice na legislação aplicável à matéria par a sua rescisão unilateral;

CONSIDERANDO, disposições do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, no art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, e nas Leis Municipais 469/97 e 622/2008, além das disposições dos art. 77, 78, inciso I e 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93;

Resolve:

Art. 1º. Rescindir unilateral o seguinte contrato temporário para o atendimento do excepcional interesse público firmado no corrente exercício 2021.

I – Sr. Daniel Nicacio de Melo, portador de RG nº 87623 – SDS/ PE e CPF nº 046.593.794-26, da função de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Esporte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de Fevereiro de 2022.


Juarez Rodrigues Fernandes
-Prefeito -